



Resposta ao Requerimento nº 658/2024

Autoria: SIMONE BELLINI

Assunto: *Solicita cópia na íntegra da sindicância envolvendo o ex-servidor público de cargo em comissão.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 19 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 4- 8.198/2024

De: Markson V. - GP-CG

Para: SG - Secretaria de Governo - A/C Valauri C.

Data: 19/06/2024 às 16:26:38

Setores envolvidos:

GP, SG, GP-CG, GP-CGM, SG-DRI, CPAD-MAPJ

14ª SESSÃO - REQUERIMENTO 658

Considerando a existência de documentos que abrangem dados pessoais, a sindicância envolve informações sensíveis e pessoais dos envolvidos, como nomes, endereços, histórico profissional, entre outros.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, regula a forma como essas informações devem ser tratadas, garantindo a privacidade e a segurança dos dados pessoais. Portanto, o não fornecimento de informações da sindicância é regra para evitar violações da LGPD e preservar a privacidade dos envolvidos.

Além disso, o não encerramento da instrução da sindicância significa que mais dados pessoais ou informações processuais viram aos autos. Ainda, destaca-se que a Secretaria de Assuntos Jurídicos faz análise de legalidade e a garantia dos direitos fundamentais dos sindicatos, visando que todos tenham o direito ao devido processo legal.

Destaco que, a sindicância é um procedimento que busca apurar irregularidades ou infrações cometidas por servidores públicos, sendo importante garantir a sua correta condução e conclusão.

Se a sindicância ainda estiver em andamento, o fornecimento prematuro das informações pode prejudicar a apuração dos fatos e comprometer o processo.

Outro aspecto a ser considerado é a proteção das garantias constitucionais do sindicato. O sindicato possui prerrogativas previstas na Constituição Federal, como o direito de defesa, o sigilo da sua reputação e a garantia da ampla defesa e do contraditório.

—
Markson Elianai Vieira

Chefe do Gabinete da Prefeita